



## ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

6 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas e dois minutos, teve início a 3ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Felon Junior** e **Hélio Paes de Barros Júnior** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausentes justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, e o Diretor **Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 2ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito. Considerando a ausência do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e do Diretor Juliano Noman, o Diretor-Presidente Substituto propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1) Processo: 00058.084926/2013-15; Assunto: edição de resolução que altera dispositivos da Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, e declara a inaplicabilidade das Portarias nºs 5/GM-5, de 4 de fevereiro de 1975, e 495/GM-5, de 17 de maio de 1977; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Ricardo Felon Junior: **2) Processo: 00058.513717/2016-27; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 119 e 145 (RBACs nºs 119 e 145), objeto da Audiência Pública nº 10/2017, encerrada em 11 de setembro de 2017; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 04 ao RBAC nº 119 e da Emenda nº 02 ao RBAC nº 145, nos termos da Nota Técnica nº 5/2018/GTPN/SAR, de 17 de janeiro de 2018, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na sequência, tendo em vista a similaridade das matérias dos itens 3 e 4 da pauta, de Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, passou-se então à apreciação desses processos em bloco: **3) Processo: 00058.521030/2017-46; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de legislação superveniente da Receita Federal do Brasil; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., Dr. Álvaro Lima Silveira Menezes, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; 4) Processo: 00058.522966/2017-94; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de legislação superveniente da Receita Federal do Brasil; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, a advogada representante da Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., Dra. Paula Damas de Matos, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Decisão: negado provimento**, por unanimidade, aos recursos interpostos referentes aos processos do bloco, mantendo-se as decisões proferidas pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciadas nas Notas Técnicas nºs 19/2017/GERE/SRA, de 22 de fevereiro de 2017, e 8/2017/GERE/SRA, de 11 de janeiro de 2017; **5) Processo: 00058.503233/2016-70; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: alteração do Contrato de Concessão; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a celebração de termo aditivo, nos termos da Nota Técnica nº 36/2017/GOIA/SRA, de 6 de junho de 2017, considerando as manifestações favoráveis do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, por meio do Ofício nº 42/2017/GM/MTPA, de 13 de junho de 2017, e da Procuradoria; **6) Processo: 00058.046439/2013-46; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; Decisão: aprovado**, por unanimidade, nos

termos das Notas Técnicas nºs 3/2017/AIM/GNAD/SIA, de 16 de agosto de 2017, e 4/2017/AIM/GNAD/SIA, de 3 de novembro de 2017, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; 7) Processo: 00058.513750/2016-57; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.207(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 54/2017/GTOP/GCOP/SIA, de 25 de julho de 2017. Na oportunidade, a Diretoria determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA que, no prazo de cento e vinte dias, conclua a recomendação exarada na 12ª Reunião Administrativa, realizada em 18 de maio de 2016, referente à revisão da Instrução de Aviação Civil nº 154-1001 (IAC nº 154-1001) e do artefato “Metodologia para a avaliação de faixa de pista de pouso e decolagem” correspondente ao Manual de Procedimentos - MPR/SIA-200-R01. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor-Presidente, Substituto**, em 03/04/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 03/04/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 10/04/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1540136** e o código CRC **815EC956**.